



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 640/2023

*Autoriza abertura de crédito suplementar e dá
outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 1.145.088,65 (um milhão cento e quarenta e cinco mil oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme a seguinte discriminação:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.122.1.2064-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 35.000,00
1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços 35.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.302.9.2744-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 222.904,09
1.621.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo 222.904,09

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.301.11.1438-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 400.000,00
1.634.000.0000 Operações de Crédito vinculadas à Saúde 400.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.302.9.2504-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - R\$ 487.184,56
1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de 487.184,56

Art. 2º Para fazer face à parte da respectiva despesa ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.303.14.2104-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para R\$ 35.000,00
1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços 35.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.122.1.1031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 400.000,00
1.634.000.0000 Operações de Crédito vinculadas à Saúde 400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de novembro de 2023.

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital por
JUNIOR:7991854 EUGENIO VILELA
9653 JUNIOR:79918549653
Dados: 2023.11.14 17:19:49
-03'00'
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

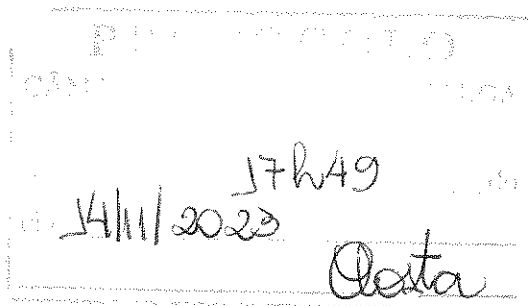


PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 174/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 14 de novembro de 2023



Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.145.088,65 (um milhão cento e quarenta e cinco mil oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) utilizando-se recursos provenientes tanto de excesso de arrecadação quanto da anulação de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II e III, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura dos Ofícios nºs 468 e 490/2023.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
9653 Dados: 2023.11.14
17:19:35 -03'00'
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

Formiga/MG, 01 novembro de 2023.

Ofício nº: 468/2023

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C – Exmo. Sr. Eugênio Vilela Júnior
DD Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, em caráter de urgência, solicitando a abertura de crédito suplementar no valor de R\$435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), conforme descrição abaixo:

→ R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados às despesas de diárias para os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde (com despesas de viagens Fora de Domicílio, conforme Lei nº 4.591/2011 alterada pela Lei nº 5.162/2017), visando um melhor atendimento de saúde aos munícipes.

Para a suplementação, deverá ser anulado o saldo na ficha 809. Ressaltamos que o saldo a ser anulado será realizado a fim de complementar neste primeiro momento as necessidades da dotação insuficiente, devido à previsão inicial ter sido superior ao valor necessário para a execução das despesas.

→ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), justifica-se a solicitação para a reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) Rosário, Água Vermelha e Alvorada.

Necessitará ser anulado o saldo na ficha 530, pois o orçamento encontra-se ocioso, considerando que a reforma do Prédio Administrativo (Antônio Vieira) não será realizada neste ano, e é preciso dar início as reformas das UBS, para melhor atendimento aos munícipes.

Segue anexo documentos comprobatórios do recurso.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,


Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde


Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0
Matr. 13.118


Bruna Félix Borges
Secretária de Gabinete

Formiga/MG, 26 de outubro de 2023.

Ofício nº: 490/2023

Ao

Gabinete do Prefeito

A/C – Exmo. Sr. Eugênio Vilela Júnior

DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

CÓPIA

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, em caráter de urgência, solicitando a abertura de crédito suplementar e a criação de recurso 1.621, no valor de R\$710.088,65 (setecentos e dez mil oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme descrição abaixo:

→ R\$ 222.904,09 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e quatro reais e nove centavos), referente ao repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio de Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (UPA).

A criação do recurso 1.621, no projeto atividade (ação) 2745 - Manutenção Atividades Assistenciais Médica na UPA – Resoluções 6982/19, 7491/19, 7169/20, 8008/22 e 8348/22, justifica-se pela alteração da **Resolução SES/MG, nº 8648, de 15 de março de 2023.**

→ R\$ 487.184,56 (quatrocentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), define o 1º ciclo do Programa de Qualificação da Assistência Cardiovascular – QualISUS Cardio, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O valor de R\$ 127.184,56 (cento e vinte sete mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) encontra-se **creditado na conta-corrente 00624031-8, agência 0115, Caixa Econômica Federal.** Ressalta-se que o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) é uma expectativa de receita até final de 2023, a ser repassado à Secretaria Municipal de Saúde através da Secretaria do Estado de Saúde, o qual será repassado a Santa Casa de Caridade de Formiga/MG.

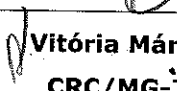
Segue anexo documentos comprobatórios do recurso.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,


Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde


Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0

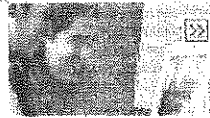
Matr. 13.118

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2023	Outubro	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.155.430/0001-45	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	FAEC - QUALISUS CARDIO	MG
	Município	Código IBGE
	FORMIGA	312610
População	Ano Censo	Prefeito(a)
68.248 habitantes	2022	EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	Presidente Conselho
01/01/2017	GLEISON RIBEIRO FRADE	ANDRÉ PEREIRA COSTA

Comp.	Nº OB	Data OB	Repassa	OB	Agência	Conta OB	Valor	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Nº	Nº	Ações
/Parcela							Total							
AGO de 2023	826400	25/10/2023	MUNICIPAL	104	001155	0066240318	127.184,56	0,00	127.184,56		25006.159659/2023-05		00006	
Total							127.184,56	0,00	127.184,56					


[a CAIXA](#) | [atendimento](#) | [download](#) | [mapa do site](#) | [segurança](#) | [impressão](#)


[SALDOS](#) | [EXTRATOS](#) | [MOVIMENTO DIÁRIO D/C](#) | [INVESTIMENTOS](#)
[TRANSFERÊNCIAS](#) | [PAGAMENTOS](#) | [CONSULTAS](#) | [SERVIÇOS EM LOTE](#) | [UTILITÁRIOS](#)
[100% ATENDIMENTO](#)

[Sócio Maior](#) | [Meu Perfil](#) | [Novo Acesso](#) | [Sair](#)

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

Agência: / Tipo: Conta: ou Selecione da Lista:

Referência:

de: até:

ou mês: ano:

		Descrição	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/05/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
02/05/2023	953724	RESGATE	51.290,98C	51.290,98C
03/05/2023	115546	ENVIO TED	11.862,00D	39.428,98C
04/05/2023	155689	ENVIO TED	4.060,00D	34.448,98C
05/05/2023	155426	ENVIO TED	258,49D	34.190,50C
06/05/2023	155968	ENVIO TED	910,00D	33.280,50C
07/05/2023	156108	ENVIO TED	12.142,00D	21.138,50C
08/05/2023	154223	ENVIO TED	20.227,50D	911,00C
09/05/2023	156053	ENVIO TED	834,00D	77,00C
10/05/2023	155546	DOC/TED INTERNET	11,00D	66,00C
11/05/2023	155689	DOC/TED INTERNET	11,00D	55,00C
12/05/2023	155826	DOC/TED INTERNET	11,00D	44,00C
13/05/2023	155940	DOC/TED INTERNET	11,00D	33,00C
14/05/2023	156108	DOC/TED INTERNET	11,00D	22,00C
15/05/2023	156233	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
16/05/2023	156303	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
17/05/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/05/2023	245182	RESGATE	11,00C	11,00C
19/05/2023	126108	ENVIO TED	12.142,00C	12.153,00C
20/05/2023	115979	ENVIO TED	12.142,00D	11,00C
21/05/2023	113039	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
22/05/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
23/05/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
24/05/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
25/05/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/05/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/05/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/05/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/05/2023	333986	RESGATE	50.021,55C	50.021,55C
30/05/2023	125825	ENVIO TED	11.395,75D	38.625,80C
31/05/2023	120516	ENVIO TED	16.461,00D	22.164,80C
01/06/2023	122648	ENVIO TED	6.400,00D	15.764,80C
02/06/2023	122167	ENVIO TED	3.198,00D	12.566,80C
03/06/2023	122336	ENVIO TED	3.200,00D	9.366,80C
04/06/2023	122480	ENVIO TED	7.096,00D	1.370,80C
05/06/2023	122617	ENVIO TED	1.293,80D	77,00C
06/06/2023	120826	DOC/TED INTERNET	11,00D	66,00C
07/06/2023	120936	DOC/TED INTERNET	11,00D	55,00C
08/06/2023	121048	DOC/TED INTERNET	11,00D	44,00C
09/06/2023	122167	DOC/TED INTERNET	11,00D	33,00C
10/06/2023	120826	DOC/TED INTERNET	11,00D	22,00C
11/06/2023	122480	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
12/06/2023	120817	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
13/06/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/06/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/06/2023	297567	APLICACAO	660.000,00D	660.000,00D
16/06/2023	000541	CRÉD TED	660.000,00C	0,00
17/06/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/06/2023	-	SALDO TOTAL		0,00

19/09/2018		SALDO TOTAL		0,00
19/09/2018		SALDO TOTAL		0,00
19/09/2018		SALDO TOTAL		0,00
19/09/2018	452.886	RESCATE	17.831,60C	17.831,60C
19/09/2018	136.524	ENVIO TED	1.644,20D	16.135,40C
19/09/2018	936982	ENVIO TED	5.796,40D	10.325,00C
19/09/2018	147.253	ENVIO TED	271,00D	10.124,00C
19/09/2018	137409	ENVIO TED	1.700,00D	8.424,00C
19/09/2018	137409	ENVIO TED	5.887,00D	2.537,00C
19/09/2018	137620	ENVIO TED	2.350,00D	257,00C
19/09/2018	137589	ENVIO TED	210,00D	77,00C
19/09/2018	116636	DOC/TED INTERNET	11,00D	66,00C
19/09/2018	116093	DOC/TED INTERNET	11,00D	55,00C
19/09/2018	117283	DOC/TED INTERNET	11,00D	44,00C
19/09/2018	117409	DOC/TED INTERNET	11,00D	33,00C
19/09/2018	117409	DOC/TED INTERNET	11,00D	22,00C
19/09/2018	117620	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
19/09/2018	117620	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
19/09/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
19/09/2018	690000	RESCATE	55,00D	55,00D
19/09/2018	327220	RESCATE	55,00C	0,00
19/09/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
19/09/2018	624858	RESCATE	25.165,78C	25.165,78C
19/09/2018	361305	ENVIO TED	25.165,78D	0,00
19/09/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
19/09/2018	398036	RESCATE	100.553,62C	100.553,62C
19/09/2018	119948	ENVIO TED	472,50C	101.026,12C
19/09/2018	117036	ENVIO TED	8.320,00D	92.706,12C
19/09/2018	117111	ENVIO TED	11.510,00D	81.196,12C
19/09/2018	117593	ENVIO TED	18.365,10D	62.831,02C
19/09/2018	117565	ENVIO TED	2.852,65D	59.978,37C
19/09/2018	117409	ENVIO TED	25.485,00D	34.472,37C
19/09/2018	117587	ENVIO TED	9.309,90D	25.162,47C
19/09/2018	119948	ENVIO TED	472,50D	24.689,97C
19/09/2018	291324	ENVIO TED	24.612,97D	77,00C
19/09/2018	117036	DOC/TED INTERNET	11,00D	66,00C
19/09/2018	117111	DOC/TED INTERNET	11,00D	55,00C
19/09/2018	117193	DOC/TED INTERNET	11,00D	44,00C
19/09/2018	117036	DOC/TED INTERNET	11,00D	33,00C
19/09/2018	117409	DOC/TED INTERNET	11,00D	22,00C
19/09/2018	117587	DOC/TED INTERNET	11,00D	11,00C
19/09/2018	119948	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
19/09/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
19/09/2018	320790	RESCATE	206,00C	206,00C
19/09/2018	142421	ENVIO TED	195,00D	11,00C
19/09/2018	142421	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
19/09/2018	-	SALDO TOTAL		0,00
19/09/2018	589462	APLICACAO	223.249,09D	223.249,09D
19/09/2018	-	SALDO TOTAL		343,00D
19/09/2018	004206	CRÉDITO	343,00C	0,00
19/09/2018	-	SALDO FINAL		0,00

Crédito Total e o soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Opções de download:

[Arquivo Excel](#)

PDF PLANILHA TEXTO
VIZUALIZAR IMPRESSÃO

ALC CALXA
1023 0 104 (Capital e Regiões Metropolitanas)
0030 104 0 104 (Demais Regiões)

SAC
0800 726 0101

Ouvidoria
0800 725 7474

ALC



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.648, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020, que autoriza o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.139, de 15 de março de 2023, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.193, de 20 de julho de 2020, que aprova o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Art. 3º da Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020, para inclusão do §6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor total do incentivo financeiro de que trata esta Resolução é de R\$ 108.875.000,00 (cento e oito milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), sendo R\$60.234.894,71 (sessenta milhões, duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) destinado ao custeio e R\$48.640.105,29 (quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e cinco reais e vinte nove centavos) destinado ao investimento, UPG 507, 508 e 509 e será oriundo das dotações orçamentárias 4291.10.302.157.4461.0001-334141-10.1 e 4291.10.302.157.4461.0001 - 444142 -10.1.

(...)

§ 6º - ~~Farão jus à conversão do recurso de investimento para a rubrica de custeio, os beneficiários que possuem saldos pendentes e que manifestaram interesse por meio do formulário eletrônico disponibilizado na Nota Informativa SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE 3751/2023.” (nr)~~

Art. 2º - A alteração a que se refere o Art. 1º desta Resolução corresponde à conversão de saldo de investimento em custeio, no montante financeiro de R\$10.178.644,71 (dez milhões e cento e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), que irá onerar o orçamento de 2023, na UPG 506 e Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.157.4461.0001 334141 10.1.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único - As alterações são referentes a conversão total dos saldos dos municípios de Belo Horizonte, Francisco Sá, Governador Valadares, Nova Lima e Nova Serrana e conversão parcial dos saldos dos municípios de Campo Belo, ~~Formiga~~, São Joaquim de Bicas e Uberaba.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 4º - Os beneficiários contemplados pela conversão do recurso de investimento para a rubrica de custeio, a que se refere esta Resolução, deverão apresentar novo Plano de Trabalho para execução dos recursos, considerando os novos valores constantes no Anexo Único dessa Resolução.

§ 1º - Após alteração do Plano de Trabalho pelo beneficiário, esse deverá ser encaminhado à Unidade Regional de Saúde (URS) para homologação em CIB Macro e ciência da Coordenação Estadual de Atenção às Urgências Emergências (CEAUE).

§ 2º - O prazo para envio das alterações dos planos de trabalho será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação dessa Resolução.

Art. 5º - Fica definida a data de 30 de março de 2025 como prazo final para execução dos recursos financeiros que se refere esta Resolução.

Art. 6º -- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

FÁBIO BACCHARETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.648, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.169, DE 20 DE JULHO DE 2020.” (nr)

DOS CRITÉRIOS, VALORES E BENEFICIÁRIOS PROGRAMA UPA 24h

PROGRAMA UPA 24h

As Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) são estabelecimentos de saúde de complexidade intermediária, articulados com a Atenção Básica, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, a fim de possibilitar o melhor funcionamento da Rede de Atenção às Urgências (RAU), conforme disposto na Portaria de Consolidação nº 03, de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

A referida Portaria, em seu anexo LXVIII, flexibilizou a classificação das UPA 24h, que considera a capacidade operacional de cada instituição, atrelada ao quantitativo de profissionais médicos no plantão de 24h. Essa classificação varia de I a VIII, sendo a opção I a que corresponde à Unidade de menor capacidade operacional e a opção VIII a de maior capacidade, conforme quadro abaixo:

Opções	Nº de profissionais médicos/24h para o funcionamento da unidade
I	2 (1 diurno e 1 noturno)
II	3 (2 diurnos e 1 noturno)
III	4 (2 diurnos e 2 noturnos)
IV	5 (3 diurnos e 2 noturnos)
V	6 (3 diurnos e 3 noturnos)
VI	7 (4 diurnos e 3 noturnos)
VII	8 (4 diurnos e 4 noturnos)
VIII	9 (5 diurnos e 4 noturnos)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Assim, a distribuição do incentivo financeiro para fortalecimento das UPA 24h (recurso de custeio e investimento) será em conformidade com a classificação do Porte/Opção das Unidades. Considerando que as instituições com maior capacidade operacional apresentam custo mais elevado e necessitam de maior aporte financeiro, quanto maior a classificação da Opção, maior deve ser o recurso.

As UPA 24h custeadas pelo Estado atualmente estão classificadas nas opções III, V, VII e VIII e a estratificação do recurso financeiro foi realizada conforme o quadro abaixo.

Opção	Recurso total
III	R\$1.000.000,00
V	R\$1.200.000,00
VII e VIII	R\$1.400.000,00

O monitoramento estadual e federal dos indicadores das UPA 24h considera o número de atendimentos médicos e número de atendimentos com classificação de risco por mês a serem registrados no formato Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPA – I, no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA-SUS).

Diante do exposto, o recurso destinado às UPA 24h ficou condicionado ao alcance das metas do Indicador Acolhimento com classificação de risco, conforme a classificação da Opção da Unidade, referente ao período de 2019.

INDICADOR: Frequência de Acolhimento com classificação de risco registrado no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) nos termos do procedimento (03.01.06.011-8).

DESCRIÇÃO/OBJETIVO: Acolhimento do paciente identificado e classificando o grau de risco, vulnerabilidade e sofrimento de modo a estabelecer a ordem de prioridade e o tempo limite para o atendimento médico/odontológico, utilizando-se de protocolo seguro. Considera-se um único procedimento mesmo que haja outras classificações do mesmo paciente. O Protocolo de Manchester deverá ser utilizado como linguagem única em todos os Estabelecimentos de Saúde do Programa UPA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

24h. O objetivo é que todo paciente atendido na Unidade seja submetido à classificação de risco e que a instituição informe ao banco de dados oficial do Ministério da Saúde (DATASUS) toda produção executada.

MÉTODO DE CÁLCULO: Número de dias do mês em que houve Acolhimento com Classificação de Risco / Número de dias do período (mês) x 100.

Obs: O número de dias do mês será considerado “completo” quando for registrado no SIA/SUS no mínimo 01 Acolhimento com Classificação de Risco no mês, levando-se em consideração o Calendário Oficial em que a quantidade de dias dos meses do ano pode variar entre 28 e 31 dias.

DESCRIÇÃO/MÉTODO DO CÁLCULO: a tabulação do procedimento Acolhimento com Classificação de Risco (03.01.06.011-8) foi extraída do Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS por meio da ferramenta de tabulação TABWIN (aplicativo tabulador de informações de saúde para o Windows) considerando os filtros abaixo:

SIA (via Tabwin)

- Filtros:
 - Linha: Mês de atendimento
 - Coluna: Mês de processamento
 - Incremento: Quantidade apresentada
 - Arquivos: Selecionar o quadrimestre em análise (corresponde ao quadrimestre a ser avaliado e três competências posteriores).
 - Seleções disponíveis: Selecionar a UPA 24h de interesse, o Procedimento: 03.01.06.011-8 (Acolhimento com classificação de Risco) e o Mês de atendimento (o quadrimestre a ser avaliado).

Após a tabulação do procedimento Acolhimento com Classificação de Risco, os valores encontrados serão organizados em faixas de desempenho considerando os valores de referência das metas estabelecidas por Opção.

PERIODICIDADE: Mensal. Período avaliado: Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019

FONTE: SIA/SUS.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE DE MEDIDA: Quantitativo (Nominal).

POLARIDADE: Maior melhor.

META:

- Opção I – 2.250
- Opção II – 3.375
- Opção III – 4.500
- Opção IV – 5.625
- Opção V – 6.750
- Opção VI – 7.875
- Opção VII – 9.000
- Opção VIII – 10.125

FAIXAS DE DESEMPENHO PARA FINS DE PAGAMENTO:

Indicador	Total de meses de cumprimento do indicador	Percentual a receber do recurso financeiro
Acolhimento com classificação de risco	10 a 12 meses	100%
	6 a 9 meses	95%
	Abaixo de 6 meses	90%

I. Recurso destinado ao Investimento – Programa UPA 24h

O recurso financeiro destinado ao investimento para os estabelecimentos contemplados pelo Programa UPA 24h deverá subsidiar nesta ordem de prioridade:

- Implantação de sistema informatizado contemplando compra da licença de uso, serviço de implantação e a aquisição de equipamentos e material permanente necessários para a informatização do sistema, conforme a Opção do estabelecimento do beneficiário neste Programa. O Sistema Informatizado deve ser composto por no mínimo: Prontuário Eletrônico



do Paciente, Videoconferência e Teleconferência, Gerenciamento de Estoques (Farmácia, Almoxarifado), Acolhimento com Classificação de Risco, Interface com o Laboratório de Análises Clínicas, Interface com o Serviço de Radiologia, Painel de Indicadores Assistenciais e Gerenciais, Emissão de Relatórios, Gerenciamento de áreas de apoio (manutenção, CME, higienização), Gerenciamento do Patrimônio.

- Aquisição de equipamento de RX digital (DR com duas placas de captura de imagem) bem como implantação do PACS (Picture Archiving and Communication System - Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens);
- Aquisição de centrífuga e microscópio ou outro equipamento pertinente ao processo de trabalho no laboratório de análises clínicas;
- Aquisição de equipamentos da sala de urgência previstos pelo Programa Arquitetônico Mínimo - Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h-versão 2.0 2018 do Ministério da Saúde;
- Obras de reforma e/ou ampliação da Unidade. Considerando a ordem de prioridade supracitada, a Unidade que possuir o primeiro item elencado deverá fazer a opção pelo segundo item e assim sucessivamente.

II. Recurso destinado ao Custeio – Programa UPA 24h

O recurso financeiro destinado para o custeio das Unidades deverá subsidiar:

- o suporte e manutenção mensal do sistema informatizado por um período mínimo de 24 meses;
- suporte e manutenção do PACs por um período de mínimo 24 meses;
- ações para o fortalecimento das diretrizes do Programa UPA 24h no que tange o acolhimento e classificação de risco e a qualificação dos processos assistenciais referentes ao atendimento das urgências e emergências. Os temas de capacitação, deverão estar diretamente relacionados à realidade da instituição, incluindo obrigatoriamente um dos cursos abaixo:
 - Acolhimento com classificação de risco – Protocolo de Manchester
 - Suporte avançado de vida (ACLS)
 - Suporte Básico de Vida (BLS)
 - Pós-graduação em Medicina de Urgência e Emergência
 - Curso de simulação clínica realística
- custeio de Recursos Humanos, insumos e medicamentos pertinentes para o fortalecimento das ações assistenciais do Programa UPA 24h.

DISTRIBUIÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE ACORDO COM O INDICADOR A colhimento com Classificação de Risco
Registrado no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) nos Termos do Procedimento (03.01.06.011-8).

Município	UPA 24h	Opção	Resultado Indicador	Recurso	Recurso Custeio	Percentual Recurso Custeio	Recurso Investimento	Percentual Recurso Investimento
Abaeté	UPA 24h Abaeté	Opção III	90%	R\$ 900.000,00	R\$ 225.000,00	25%	R\$ 675.000,00	75%
Araguari	UPA Unidade de Pronto Atendimento de Araguari	Opção V	100%	R\$ 1.200.000,00	R\$ 300.000,00	25%	R\$ 900.000,00	75%
Belo Horizonte	Unidade de Pronto Atendimento Nordeste	Opção V	100%	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	100%	R\$ 0,00	0%
Belo Horizonte	Unidade de Pronto Atendimento Centro Sul	Opção VIII	90%	R\$ 1.260.000,00	R\$ 1.260.000,00	100%	R\$ 0,00	0%
Belo Horizonte	Unidade de Pronto Atendimento Venda Nova	Opção VIII	90%	R\$ 1.260.000,00	R\$ 1.260.000,00	100%	R\$ 0,00	0%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Contagem	Unidade de Pronto Atendimento Petrolândia UPA	Opção III	95%	R\$ 950.000,00	R\$ 237.500,00	25%	R\$ 712.500,00	75%
Contagem	Unidade de Pronto Atendimento Vargem das Flores UPA	Opção V	90%	R\$ 1.080.000,00	R\$ 270.000,00	25%	R\$ 810.000,00	75%
Contagem	Unidade de Pronto Atendimento Ressaca UPA	Opção V	90%	R\$ 1.080.000,00	R\$ 270.000,00	25%	R\$ 810.000,00	75%
Contagem	NOVA UPA JK	Opção VIII	95%	R\$ 1.330.000,00	R\$ 332.500,00	25%	R\$ 997.500,00	75%
Divinópolis	UPA 24 Horas Padre Roberto Cordeiro Martins	Opção VIII	95%	R\$ 1.330.000,00	R\$ 332.500,00	25%	R\$ 997.500,00	75%
Formiga	UPA Unidade de Pronto Atendimento de Formiga	Opção III	100%	R\$ 1.000.000,00	R\$ 472.904,09	47%	R\$ 527.095,91	53%
Francisco Sá	Unidade de Pronto Atendimento 24 h Novo Milênio	Opção III	90%	R\$ 900.000,00	R\$ 764.069,24	85%	R\$ 135.930,76	15%